

Projeto de Lei nº 004/2018.

Retirado conforme Ofício
nº 0361/2018, do Poder Executivo
Municipal, datado em 02/04/18


Vitor Teles Cardoso
Assessor de Controle Interno

PROTOCOLO N° 004
20 de 02 de 18

Câmara Municipal de Alvorada

Dispõe sobre o novo nome da Escola Municipal de Alvorada/TO e
local de funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas
atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Alvorada/TO passa a ter a seguinte denominação
“Escola Municipal de Alvorada Divina Gomes”.

Art. 2º O local de funcionamento da referida escola será na antiga localização da
Escola Estadual Divina Gomes, qual seja: Av. Goiás esquina com a Rua 04, Qd. 13, Setor Santa
Ângela, Alvorada/TO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 29 de janeiro
de 2018.


PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

“GABINETE DO CARO BRANCO”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o intuito de adequar a estrutura organizacional da Educação do município de Alvorada/TO, bem como a necessidade de utilizar imóveis públicos para o funcionamento dos órgãos municipais apresentamos o presente Projeto de Lei.

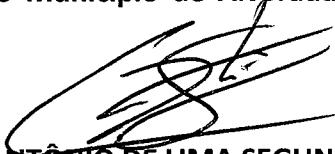
Tal iniciativa visa dar efetividade a conclusão da obra onde funcionava a Escola Estadual Divina Gomes localizada no Setor Santa Ângela. A Escola Municipal de Alvorada/TO passará a ter funcionamento no referido local, o qual se faz necessário a nova denominação, tendo em vista a historicidade da antiga Escola Estadual Divina Gomes.

Por outro lado, o local que funciona atualmente a Escola Municipal de Alvorada/TO passará a funcionar outros Órgãos Públicos evitando assim locação de imóveis e gastos a mais para o município.

Assim, para que seja possível o alcance de todos os objetivos delineados, com a consequente satisfação do bem comum, é que se justifica o referido Projeto de Lei.

Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação dessa Edilidade, o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, convertendo-o em Lei, ao tempo em que manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.

“PAULISTA DO GADO BRANCO”
Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 29 de janeiro de 2018.


PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal